



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE
ENLACES DEDICADOS METRO-ETHERNET
PROCESSO ORIGINÁRIO: 64191.001467/2018-97
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2018
CONTRATO: 04/2019**

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio do **3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA – 3º CTA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.575.593/0001-99, com sede na Rua Independência, nº 632, bairro Cambuci, São Paulo/SP, órgão do Comando do Exército, representado neste ato pelo Senhor [REDACTED] - Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas do 3º CTA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] MD/EB e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-836, São Paulo-SP, tendo como representante legal o Senhor [REDACTED] portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e a Senhora [REDACTED] portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SJSII/RS, e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 004** ao contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, nº 04/2019, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Primeira (objeto), cancelando os seguintes itens do contrato, a partir da presente data, mediante acordo entre as partes

Item	Conexão	Valor Anual
66	CavEX – IMBel	R\$ 79.962,84
69	Cmdo 12ª Bda Inf L – Forte Ipiranga	R\$ 59.260,32
109	3º CTA – Pico do Jaraguá	R\$ 40.697,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do prazo de vigência), item 2.1, do Termo de Contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, vinculado ao Pregão nº 07/2018, prorrogando-se o contrato que passará a vigorar de 27 de março de 2023 até 26 de março de 2024, conforme preceitua o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Terceira (Dos preços), item 3.1, do contrato supracitado, reajustando-se o valor global de R\$ 483.231,48 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 318.264,02 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para este novo período de 12 meses, conforme acordo entre as partes e ratificado em proposta comercial.



Grupo	Item	Conexão	Velocidade	Valor Anual
G3	53	CavEx – 2º BE Cmb	50Mbps	R\$ 45.191,00
G4	57	CavEx – 12ª Cia Eng Cmb L	50Mbps	R\$ 27.026,74
G5	61	CavEx – 5º BIL (BI Mec)	50Mbps	R\$ 79.500,21
G8	73	Cmdo 11ª Bda – 2º GACL	50Mbps	R\$ 29.061,54
G10	81	Cmdo 11ª Bda – 13º RC Mec	50Mbps	R\$ 65.372,57
G13	93	Cmdo 11ª Bda – 37º BIL (BI Mec)	50Mbps	R\$ 27.541,23
G16	105	Cmdo 1ª Bda AAe – 2º BIL (BI Mec)	50Mbps	R\$ 44.570,74

Valor Anual Total da Contratação	R\$ 318.264,02
---	-----------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, prevista na cláusula sétima do referido contrato, para o novo prazo de vigência contratual firmado neste termo aditivo, alterando o valor desta para R\$ 15.913,20 (quinze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), correspondente a 5% do valor global anual, devendo apresentá-la em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho (PTRES): 171416

Elemento de Despesa (ND): 339040

PI: K9TLMSIREME

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo – SP, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

 Data: 18/04/2023 16:50:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 – Tenente-Coronel
 Ordenador de Despesas do 3º CTA
 CPF: _____



Continuação do Termo Aditivo nº 004 ao contrato de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet folha 03.



Representante legal da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CPF: [REDACTED]



Representante legal da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CPF: [REDACTED]

